

## **O TERCEIRO SETOR EM FOCO NO BRASIL**

## **THE THIRD SECTOR FOCUSED ON BRAZIL**

**André Luiz Alvarenga de Souza<sup>1</sup>**

**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**

**e-mail: professorandrealvarenga@gmail.com**

### **RESUMO**

Este artigo tratou sobre o Terceiro Setor no Brasil, mostrando que essas entidades não possuem fins lucrativos e procurou abarcar a legislação vigente em relação ao tema bem como trouxe a baila um resumo das questões de cunho contábeis do setor, dedicou-se também a mostrar a historicidade do terceiro setor desde a década de 70. A metodologia empregada neste estudo foi a de revisão bibliográfica por permitir ao pesquisador conhecimentos através de livros, revistas científicas, artigos, teses e dissertações, dentre outros materiais, através de identificação dos dados, localização e reunião sistemática dos materiais ou dos fatos referente á temática do estudo. Conclui-se que os avanços e retrocessos do Terceiro Setor no Brasil, tratados neste artigo, e os desafios que se apresentam não estafam as possibilidades para o tema, ficando a sugestão para pesquisas futuras que possam explorar em maior profundidade as características de Organizações do Terceiro Setor e que tragam metodologias de efetivo impacto social e outras potencialidades entre o Terceiro Setor, governo, sociedade civil e setor privado.

**Palavras Chave:** Terceiro Setor; Administração Pública; Sociedade.

### **ABSTRACT**

This article dealt with the Third Sector in Brazil, showing that these entities are not profitable and sought to encompass the current legislation in relation to the theme, as well as bringing up a summary of the accounting issues of the sector, it was also dedicated to showing the historicity of the third sector since the 1970s. The methodology used in this study was that of bibliographic review because it allows the researcher knowledge through books, scientific journals, articles, theses and dissertations, among other materials, through data identification, location and systematic gathering of materials or facts related to the theme of the study. It is concluded that the advances and setbacks of the Third Sector in Brazil, treated in this article, and the challenges that arise are not enough for the theme, leaving the suggestion for future research that can explore in greater depth the characteristics of Third Party Organizations Sector and that bring methodologies with effective social impact and other potential between the Third Sector, government, civil society and the private sector.

**Keywords:** Third Sector; Public administration; Society.

---

<sup>1</sup> Doutorando em Educação pelo Programa de Pós Graduação em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Mestre em Administração pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Graduado em Administração, Serviço Social, Pedagogia, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, MBA em Gestão de Pessoas, Pós Graduação em Educação a Distância, Pós Graduação em Transtorno do Espectro Autista - Transtornos Globais do Desenvolvimento e Pós Graduação Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional.

## INTRODUÇÃO

As entidades sem fins lucrativos são denominadas terceiro setor, na qual exercem seu papel no âmbito social, de natureza privada (sem o objetivo de lucro), dotados de autonomia e administração própria, atuando voluntariamente na sociedade civil, garantindo os direitos sociais básicos, buscando uma sociedade mais justa e equilibrada, contudo se faz necessário aprofundamento na temática sobre o significado de Terceiro Setor, que este estudo pretende demonstrar.

Terceiro Setor é traduzido do termo inglês *Third Sector*, em outras partes do mundo se pode encontrar esta expressão denominada de outras formas: Inglaterra – caridades; Europa Continental - organizações não governamentais; Brasil e América Latina - sociedade civil (ALBUQUERQUE, 2006), o Terceiro Setor se tornou um aliado de grande relevância, pois tem proximidade da sociedade ao desenvolver serviços destinados à população, que anseia por qualidade de serviços onde o Estado não consegue atingir.

O Terceiro Setor também pode ser citado como organização (*ong's*) da sociedade civil que ocupa um papel de braço forte da administração pública e estende-se um incorporado fortalecedor, uma vez que, sabendo que o Poder Público não consegue alcançar determinadas camadas da sociedade, a Sociedade Civil, representadas por entidades sem fins lucrativos e essas por sua vez auxiliam o Estado em suas responsabilidades, essas instituições têm como finalidade ajudar a acabar com a ‘carência no mundo’, que por sua vez, são movidas pela ajuda das pessoas, as quais sentem-se sensibilizadas pelos objetivos das organizações do terceiro setor em várias frentes sociais.

A influência deste setor é muito grande, muitas mudanças e inovações sociais foram obtidas com a criação dessas organizações. Como por exemplo, a proteção ao meio ambiente. Esta atuação não é uma realidade recente, no entanto ganhou força a partir das décadas de 70 e 80, e posteriormente se estabelece com um regime jurídico entre organizações da sociedade civil e da administração pública (FERRAREZI, 2012).

Cabe salientar que nos últimos anos aconteceram algumas mudanças nas normas do Conselho de Contabilidade referente prestação de contas das entidades do terceiro setor, sendo que estas tiveram que se adequar as modificações exigidas.

É importante ressaltar que as entidades sem fins lucrativos devem se manifestar de forma coesa e de como agir perante as demonstrações nas contas contábeis, seguindo os princípios legais através das Normas Brasileiras de Contabilidade da norma NBC T 10.19.1.3, Resolução nº 877, de 20 de abril de 2000.

Partindo da ideia que o auxílio das organizações do terceiro setor nas políticas públicas se torna cada vez mais frequente e necessário para desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária, o objetivo deste estudo é demonstrar a historiografia do terceiro setor bem como discutir sobre o papel do terceiro setor na administração pública, sendo um setor que constitui uma alternativa de descentralização e auxílio à gestão das políticas públicas, mas têm suas obrigações partilhadas, por organizações privadas autônomas com interesses coletivos e sua normatização passando também pelo regramento contábil das organizações do terceiro setor.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa apresentou-se por meio de pesquisa de revisão bibliográfica, conforme (GIL, 1999, p. 42) uma pesquisa é bibliográfica, quando “desenvolvida com bases em material já elaborado” permite ao pesquisador conhecimentos através de livros, revistas, internet, videotecas, dentre outros, através de identificação dos dados, localização e reunião sistemática dos materiais ou dos fatos.

Para levantamento dos artigos utilizados no estudo foi realizado busca *online* na plataforma de artigos, dissertações e teses da CAPS, entre outros achados em livros e protocolos específicos da área do terceiro setor e Ong's.

O procedimento para esta pesquisa bibliográfica abrange ler, analisar e interpretar os materiais recolhidos submetendo-os a uma triagem pelo autor do estudo a partir da qual possibilitará estabelecer o plano de leitura bem como dar providencia aos dados de mais relevância encontrados, sendo assim a bibliografia tem por meta conhecer as diferentes contribuições científicas disponíveis sobre o Terceiro Setor.

Os critérios de inclusão foram textos em português e disponível na íntegra e ou artigos em língua estrangeira com tradução que tratassem sobre a temática pesquisada e o critério de

exclusão foram artigos, dissertações e teses que não se relacionam ao tema deste artigo. A pesquisa para este estudo percorreu o período de março a junho de 2020.

Esse método de pesquisa bibliográfica permite acesso ao conhecimento e promove auxílio ao definir o problema, ao determinar os objetivos, construir hipóteses, fundamentar a justificativa da escolha do tema e, por fim, ao elaborar todo o conjunto teórico e seus embasamentos para culminar nas considerações finais.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

Antes de aprofundarmos sobre o terceiro setor, vamos esclarecer o significado de primeiro e segundo setor.

O primeiro setor chamado de setor público tem como objetivo administrar os bens e o interesse público, gerenciando as políticas públicas, atendendo as necessidades da sociedade (MENDES, 2017).

O segundo setor entende-se pelas instituições privadas e o terceiro setor tem características do primeiro e do segundo setor. São organizações de iniciativa privada, sem fins lucrativos e não governamentais criadas pelo sentimento de ajudar aqueles que precisam (RAMPASO, 2014).

O terceiro setor é ainda formado por entidades beneficentes; fundos comunitários; entidades sem fins lucrativos; ongs organizações não governamentais; empresas com responsabilidade social; empresas doadoras; elite filantrópica; pessoas físicas; imprensa e empresas juniores sociais (CANABRAVA, 2007).

O terceiro setor já é destaque na economia nacional. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que avaliou pela primeira vez a participação econômica do segmento no Brasil, o setor movimentava aproximadamente R\$ 32 bilhões.

Este valor representa 1,4% na formação do Produto Interno Bruto Brasileiro (PIB). O terceiro setor está crescendo no Brasil, já existem cerca de 250 mil ONGs no país (MENDES, 2017).

Para que consiga atender toda sua demanda de pessoas necessitadas, essas instituições precisam contar com seus doadores, e com pessoas voluntárias, para isso existe todo um plano de marketing para motivar essas pessoas a ajudar, fazendo-as conhecer a missão, a visão, e os valores de cada instituição do terceiro setor.

São organizações voltadas para o bem-social, para a comunidade, para interesses profissionais, para filantropia, esportes, cultura, entre outros.

As empresas públicas, repartições públicas, clubes esportivos, associações filantrópicas, organizações não governamentais (ONGs) são exemplos de organizações voltadas para o social (MENDES, 2017).

No Brasil a atuação do Terceiro Setor vem ganhando grande importância, no entanto suas atuações não são recentes, por exemplo, as Santas Casas de Misericórdia os movimentos sócias que ganham destaque na década de 70 (FALCONER, 2010).

A Década de 80 é marcada pela luta dos movimentos sociais, pela redemocratização do país e cabe destacar a aprovação da nova constituição de 1988, bem como outros, estabeleceu os princípios da descentralização na promoção das políticas sociais, cabendo uma ressalva por parte da sociedade que considera a constituição de 1988 uma constituição cidadã, pelo seu dinamismo com relação aos direitos essenciais dos brasileiros.

Diante disso, o Terceiro Setor ganha maior importância, uma vez que o estado considerou que as organizações da sociedade civil poderiam prestar os serviços sociais com maior eficácia diminuindo a burocracia estatal (SILVA, 2013).

Para melhor entendimento Oliveira (2016, p. 16) representa em tabela abaixo:

**Tabela 1:** Pessoa Jurídica que integram cada um dos setores

	Primeiro Setor	Segundo setor		Terceiro setor
Personalidade Jurídica	Pessoa jurídica de Direito Público	Pessoa jurídica de Direito Privado		Pessoa Jurídica de Direito Privado
Quem são	União, estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista prestadoras de serviço, e suas subsidiárias.	Mei Microempres a Empresa Individual Ltda	Coo- perativas	Associações Fundações Organizações Religiosas * Partidos políticos **
Distribuição de lucro	Não	Sim	Sim***	Não*
Atividades de interesse social	Sim	Não	Não***	Sim****

Legenda: \* Incluído no código Civil pela lei n 10.825, de 22.12.2003

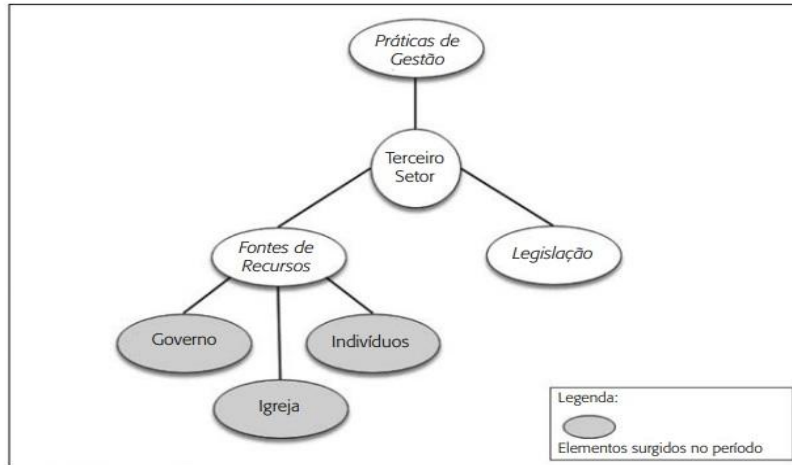
\*\* Idem

\*\*\* Art. 3 Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

\*\*\*\* Permanecem discussões quanto ao caráter de interesse Público dos partidos políticos e das organizações religiosas quando não exercer ações de assistência social, educação, de saúde ou outros.

A figura 1 representa a configuração do terceiro setor no século XIX, de forma sucinta e bastante reduzida, era basicamente composta pelo governo, igreja e coletividades, tinha presença da legislação em suas práticas de gestão.

Figura 1  
Configuração do terceiro setor no século XIX

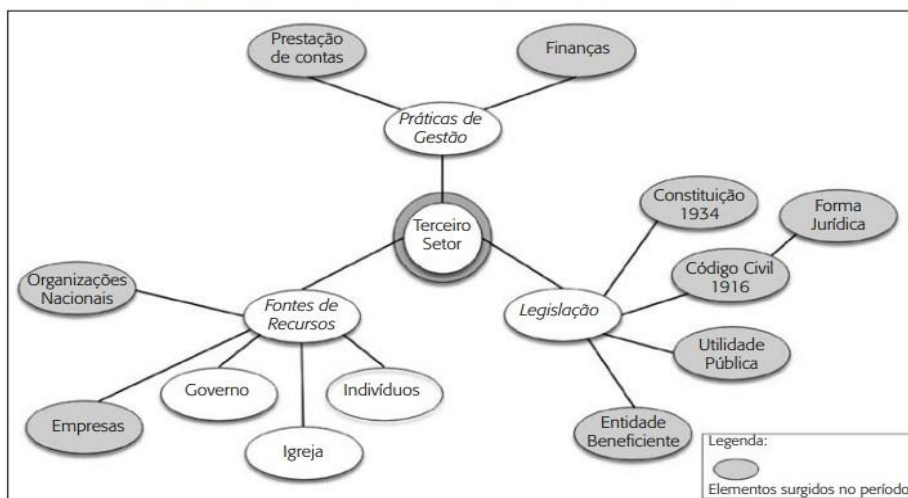


Fonte: Elaborado pelo autor

Nos anos 1990, com a abertura da economia brasileira, o Estado começou a reconhecer as Organizações Não Governamentais (ONGs), e o mercado (Segundo Setor) passou a considerar a responsabilidade social, e a ver nas organizações sem fins lucrativos a possibilidade de investimentos que traria um acentuado retorno para a sociedade, conforme explica (MENDES, 2017).

A figura 2, já apresenta uma expansão e um modelo de gestão em sua configuração de terceiro setor com a presença de empresas e org's nacionais.

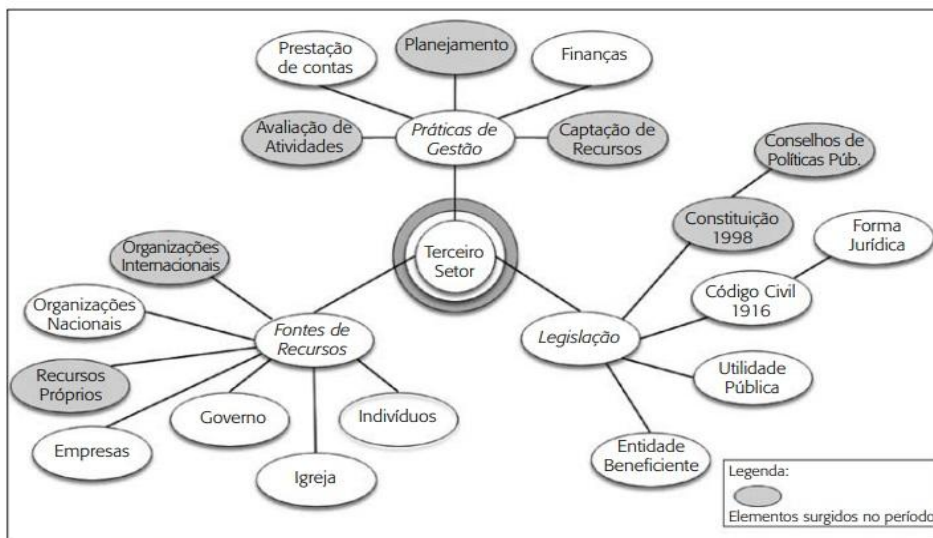
Figura 2  
Configuração do terceiro setor em meados do século XX



Fonte: Elaborado pelo autor

Na figura 3, o terceiro setor na década de 80, era composta com uma gestão mais sólida e abrangente às organizações internacionais e modernas, a fim de ser mais eficiente tendo dentro deste escopo as políticas públicas as quais já possuem forma judicial, e práticas de gestão consolidada e o terceiro setor sólido.

Figura 3  
 Configuração do terceiro setor na década de 80



Fonte: Elaborado pelo autor

Com o novo marco regulatório Lei n.13.019/2014 estabelece o regime jurídico para as parcerias entre entidades caracterizadas como organizações da sociedade civil e administração pública, trazendo maior transparência do uso do recurso público, segurança jurídica e reconhecimento por meio de mútua cooperação na execução das finalidades de interesse público (BRASIL, 2014).

Segundo Rampaso (2014) é possível que todas as pessoas em qualquer região do país, já tiveram contato contribuindo participando ou mesmo sendo beneficiadas por ações de entidades do terceiro setor. Em toda sua história o terceiro setor teve um papel importante auxiliando o Estado e sociedade combatendo os problemas sociais.

Mas a sua configuração de formas de gestão, legislação, e de captação de auxílios, recursos, foi se transformando com o passar do tempo, todo seu processo de amadurecimento, representados como prospecção de configurações do terceiro setor representados com o passar dos tempos, sendo um avanço da configuração do terceiro setor no início do século XXI.



São várias as categorias que compõem o Terceiro Setor: ONGs, (organizações sociais), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Organizações Religiosas, Fundações, Associações, Cooperativa Social etc. Ganhando destaque entre elas as ONGs que Albuquerque (2006) definiu como instituição privada sem fins lucrativos obtendo resultados financeiros deve incorporar a sua organização, e as OSCIPs que vieram com intuito de sanar as incompatibilidades da legislação diante da nova atuação que as organizações do terceiro setor vêm desempenhando nos últimos anos.

De acordo com Rampaso (2014), conclui que associação se caracteriza como pessoa jurídica de direito privado, constituída por um grupo de pessoas com mesmo ideal e sem nenhum fim lucrativo.

Diante dessa realidade histórica de apoio as políticas públicas pelo terceiro setor, esse ator social vem conquistando espaço relevante como um braço forte do estado, frente aos inúmeros e complexos problemas sócias (LIMA, 2015).

O terceiro setor consiste em organizações cujos objetivos são sociais, em vez de econômicos, é formado por um segmento de pessoas dispostas a ajudar pessoas com foco absolutamente humanitários que são movidos pelo sentimento sem a exigência de benefícios pessoais.

O Estado moderno parte do princípio que não lhe cabe mais executar determinadas atividades. Não deve intrometer-se onde não tem competência assegurada. Essa nova realidade faz parte de um setor que não visa ao lucro, depende, fundamentalmente, da doação das pessoas, mas também do governo e da iniciativa privada para desenvolver suas atividades (ZANLUCA, 2015).

Uma das definições mais frequentes, explícita que o terceiro setor conforme descrito por Zanluca (2015, p. 41):

(...) constitui o conjunto de atividades das organizações da sociedades civil, portanto, organizações criadas por iniciativas de cidadãos, que tem como objetivo a prestação de serviços públicos em áreas como saúde, educação, cultura, direitos civis , moradia, proteção ao meio ambiente, e do desenvolvimento do ser humano (ZANLUCA, 2015, p. 411).

O terceiro setor, na prática, entende-se por um conjunto de valores que privilegia a iniciativa individual, a auto expressão, a solidariedade e a ajuda mutua. Opções estruturais para ações sociais: “operacionalização direta de projetos sociais, operacionalização de

projetos sociais por meio de outra organização, operacionalização de projetos sociais por meio de parcerias com outras organizações” (CHIAVENATO, 2000, p. 388).

O primeiro setor é composto pelo governo, o segundo setor pelas instituições privadas, já o terceiro setor tem características do primeiro e do segundo setor. São organizações de iniciativa privada, sem fins lucrativos e não governamentais criadas pelo sentimento de ajudar aqueles que precisam. São movidas pela caridade e filantropia.

Segundo Hudson (2002, p. 9):

Este setor consiste em organizações cujos objetivos principais são sociais, em vez de econômicos. A essência do setor engloba instituições de caridade, organizações religiosas, entidades voltadas para as artes, organizações comunitárias, sindicatos, associações e outras organizações voluntárias (HUDSON, 2002, p.9).

Uma das definições que diz a respeito do terceiro setor é descrita por Mendes (2008, p. 112):

(...) constitui o conjunto de atividades das organizações da sociedade civil, portanto, organizações criadas por iniciativas de cidadãos, que tem como objetivo a prestação de serviços públicos em áreas como saúde, educação, cultura, direitos civis, moradia, proteção ao meio ambiente, e do desenvolvimento do ser humano (MENDES, 2008, P. 112).

O terceiro setor já é destaque na economia nacional. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2014), que avaliou pela primeira vez a participação econômica do segmento no Brasil, o setor movimentava aproximadamente R\$ 32 bilhões. Este valor representa 1,4% na formação do Produto Interno Bruto Brasileiro (PIB).

A evolução deste setor é muito importante para nosso país, pois todo esse capital movimentado terá o único objetivo de ajudar aqueles que necessitam. Este setor é movimentado pelas ONGs (Organizações não governamentais), elas complementam o trabalho do estado, realizando ações de caridades, através de doações de pessoas físicas ou jurídicas. Existem ONGs de reabilitação e tratamento de pessoas, que são de fato as mais comuns, como também existem aquelas destinadas ao meio ambiente, tratando das florestas, animais, saneamento, etc.

Como toda instituição, as ONGs possuem objetivos de marketing, ou seja, tem metas que a organização quer ou necessita alcançar. No caso das instituições com fins lucrativos, o aumento de capital é resultado de que os objetivos foram alcançados e superados e terá mais recursos para investir e possivelmente esperar por um novo aumento na renda. No caso das ONGs, um aumento na renda, não é visto como um simples desenvolvimento, e sim, que

poderão oferecer nossos recursos e novos tratamentos para seus trabalhos (CAMARGO, 2001).

Relatou Camargo (2001) que o desígnio do Terceiro Setor é preceituar um conjugado de mecanismos, arranjos ou organizações sem fins lucrativos com autonomia e gerência própria, no qual o cargo e escopo fundamental tendem operar voluntariamente unido à sociedade civil visando ao seu aprimoramento. Porém seu desígnio é oferecer mudanças sociais, pelo meio da modificação de cada indivíduo envolvido. Desta forma, o Terceiro Setor abarca de costume atenuador os espaços consentidos pelo Governo.

Segundo o descrito por Zanluza (2015) as entidades sem finalidade de lucro são aquelas em que o resultado positivo não é destinado aos detentores do patrimônio líquido e o lucro ou prejuízo são denominados, respectivamente, de superávit ou déficit (NBC T 10.19.1.3).

A composição patrimonial deliberada pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/1976) é a base da contabilidade do terceiro setor. Contudo, determinadas acomodações necessitam ser feitas e descrevem a deferência, especialmente, à terminologia de algumas contas a serem utilizadas. No exercício diário haverão, em um instituto, múltiplos modelos de "fundos" como, por exemplo, " Construção de salão social", "Fundo para experimentos de pesquisas" (MANZIONE, 2006, p. 193).

Sabe-se que Entidades de Interesse Social são basicamente as associações sem fins lucrativos, que exibem em suas finalidades estatutárias desígnios e propostas de caráter social (TACHIZAWA, 2012).

Assim, o Terceiro Setor não é público e nem privado, na definição literal; porém, ambos são estritamente ligados e relacionados com o terceiro setor quer seja por seus métodos quer também pelas finalidades (PERONI, OLIVEIRA E FERNANDES, 2015).

Segundo Tachizawa (2012) a proposta para a formação de uma fundação de terceiro setor é que elas carreguem em sua base a competência, o voluntarismo e a virtude são percebidos como desafios a serem vencidos pelo terceiro setor não estão ligados à criação de estruturas sociais inteiramente novas, mas à aplicação de novas formas de associação às estruturas tradicionais da comunidade, passando dos esquemas clientelistas e paternalistas de interação vigentes para outros que possam realmente levar a ter poder e capacidade. A Sociedade sem fins lucrativos constituem-se as associações pela união de pessoas que se

organizem para fins não econômicos. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

O estatuto das associações conterá segundo Tachizawa (2012) a denominação, os fins e a sede da associação; os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; os direitos e deveres dos associados; as fontes de recursos para sua manutenção; e o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos; as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução.

Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com prerrogativas especiais. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário. A exclusão do associado só é admissível se houver justa causa, obedecido ao disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer, se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim. Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão caberá sempre recurso à assembleia geral. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhes tenham sido legitimamente conferidos, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto (PERONI, OLIVEIRA, FERNANDES, 2015).

Diante o regramento estatutário do terceiro setor, compete, privativamente, à assembleia geral: eleger os administradores; destituir os administradores; aprovar as contas; e, alterar o estatuto. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes (PERONI, OLIVEIRA, FERNANDES, 2015).

Segundo Freitas et al (2017, p. 7) é preciso e imprescindível haver transparência na prática das atividades do terceiro setor, portanto, evidencia a aplicabilidade e respeito aos seguintes princípios: Princípio da Entidade, da Continuidade, do Registro pelo Valor Original, da Atualização Monetária, o da Competência e o Princípio da Prudência.

Sendo assim, diante o referencial teórico trazido á baila, observa-se que o terceiro setor, detém prerrogativas muito claras e que o mesmo é um braço forte do Estado e da sociedade num todo, pois o terceiro setor muitas vezes consegue chegar onde o Estado não consegue alcançar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo contribui para expandir o debate no meio acadêmico, no conjunto das organizações do Terceiro Setor, nas instâncias governamentais e empresariais, diante dos avanços, retrocessos e desafios para as organizações sociais no Brasil, e também, para a necessidade de um maior diálogo entre essas instâncias, em torno da busca e experimentação de formas inovadoras de ação e solução, redesenhando as abordagens viáveis e as alternativas utilizáveis em direção ao desenvolvimento sustentável do Terceiro Setor.

Para Tachizawa (2012) as entidades são formadas tendo por fim iniciativas espontâneas e de voluntariado agenciando e contribuindo para que a sociedade tenha maior bem estar e ou qualidade de vida, agindo por meio de ações sociais que beneficiem a população de forma abrangentes em áreas variadas entre elas são destaques a educação, saúde, cultura entre outras. Este desenvolvimento do terceiro setor está acoplado ao empenho e a responsabilidade social dos cidadãos.

Observou-se também a importância do debate a cerca da legislação das questões contábeis dessas entidades, quando as mesmas não cumprem com seus deveres e traçando um paralelo com o setor privado, considerado segundo setor, as ações de responsabilidade social praticadas por este setor podem impactar positivamente no terceiro setor. Portanto, as parcerias sejam elas com o governo, empresas ou sociedade são fundamentais para a continuidade e sustentabilidade do terceiro setor e conjugam em si a consolidação da missão, visão e valores dessas entidades do terceiro setor.

Considerando que os avanços e retrocessos do Terceiro Setor no Brasil, tratados neste artigo, e os desafios que se apresentam não estafam as possibilidades para o tema, ficando a sugestão para pesquisas futuras que possam explorar em maior profundidade as características de Organizações do Terceiro Setor e que tragam metodologias de efetivo impacto social e outras potencialidades entre o Terceiro Setor, governo, sociedade civil e setor privado.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Antônio Carlos carneiro. **Terceiro Setor: História e gestão de organização**. São Paulo: Summus, 2006.

BRASIL. **Constituição Federal**. Disponível em <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)> Acesso em: 10 mai 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. Disponível em <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)> Acesso em: 20 mai 2020.

CAMARGO, Mariangela Franco; et al. **Gestão do terceiro setor no Brasil: estratégias de captação de recursos para organizações sem fins lucrativos**. São Paulo: Futura, 2001.

CANABRAVA. Claudia Marques; Eli Iôla Gurgel Andrade, Fúlvio Alves Janones, Thiago Andrade Alves, e Mariangela Leal Cherchiglia. **Sistema Único de Saúde e o terceiro setor: caracterização de entidades, não hospitalares, que possuem serviços em atenção básica de saúde em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23(1):115-126, jan, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v23n1/12.pdf>. Acesso em 22 mai 2020.

CHIAVENATO, I. **Administração: teoria, processo e prática**. 3.ed. São Paulo: Makron Books, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Aprova a **NBC T 10 - Dos aspectos contábeis específicos em entidades diversas, item NBC T 10.19** - Entidades sem finalidade de lucros. Resolução nº 877, de 20 de abril de 2000.

FALCONER, Andres Pablo. **Centro de estudos em administração do Terceiro Setor**. Universidade de São Paulo. 2010. Disponível em: <<http://www.icd.org.vy/mercosur/informes/2000/falconer1.html>>. Acesso em: 22 mai 2020.

FERRAREZI, Elizabete. **Saiba o que são organizações da Sociedade Civil de Interesse Público: OSCIP**. 1. ed, Brasília: AED. 2012.

FREITAS, Jadilson Duarte; Marcio Coutinho de Souza; Wenersamy Ramos de Alcântara; Bento Alves da Costa Filho. **Os princípios contábeis aplicados a uma instituição religiosa de denominação Batista**. Revista Palacios. Vol. 38 (Nº 43) Año 2017. p. 13. Disponível em: <http://www.revistaespacios.com/a17v38n43/a17v38n43p13.pdf>. Acesso em 21 de mai de 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1999. p. 86.

HUDSON, M. R. **AS 8000**. Disponível em: [www.rhsa8000.hpg.ig.com.br](http://www.rhsa8000.hpg.ig.com.br). 2002. Acesso em 21 de mai de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. **As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil**. Brasília: 2014.

LIMA. Kristiane Ferreira da Silva, **Responsabilidade civil do estado no fornecimento de medicamentos**. 2015. Disponível em <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,responsabilidade-civil-do-estado-no-fornecimento-de-medicamentos,29293.html>. Acesso em 21 de mai de 2020.

MANZIONE, Sydney. **Marketing para o Terceiro Setor**. São Paulo: Novatec, 2006.

MENDES, Aline Cristina. **O Terceiro Setor: uma abordagem histórico conceitual**. Artigo. 2008. Disponível em: <https://livros-e-revistas.vlex.com.br/vid/terceiro-setor-historico-conceitual-213997953>. Acesso em 20 de mai de 2020.

MENDES, Michelle Diniz et al. **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**. Belo Horizonte. Fórum, 2017.

OLIVEIRA, Clair. **O marco do Terceiro Setor: doutrina e prática**. São Paulo. Paco, 2016.

PERONI Vera Maria Vidal, Regina Tereza Cestari de Oliveira, Maria Dilnéia Espíndola Fernandes. **Estado e Terceiro Setor: as novas regulações entre o público e o privado na gestão da educação básica brasileira**. Educ. Soc., Campinas, vol. 30, n. 108, p. 761-778, out. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v30n108/a0730108>. Acesso em 20 de mai de 2020.

RAMPASO, Renata Favero. **Entendendo o Terceiro Setor**. Osasco: Novo Século. 2014.

SILVA. Carlos Eduardo Guerra, **Gestão, legislação e fontes de recursos no terceiro setor brasileiro: uma perspectiva histórica**. Artigo recebido. Rio de Janeiro. 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rap/v44n6/a03v44n6.pdf>. Acesso em 27 de abr de 2020.

TACHIZAWA, Takeshy. **Organizações não governamentais e Terceiro Setor**: 5. ed. São Paulo Atlas, 2012, Parte III.

ZANLUCA, Júlio César. 2015. **Características básicas da contabilidade do terceiro setor**. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/obras/terceirosetor.htm>. Acesso em 20 de mai de 2020.